



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1012 de 06 de novembro de 1974

" Dispõe sobre autorização a fim de ser aberto um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr\$76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), a fim de efetuar-se suplementação na seguinte verba do orçamento vigente:-

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estr. de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01 - Salário de diaristasCr\$ 46.000,00

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Combustíveis e lubrificantes...Cr\$ 30.000,00

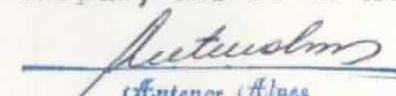
TotalCr\$ 76.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão usados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a verificar-se nas diversas rubricas da receita orçamentária.

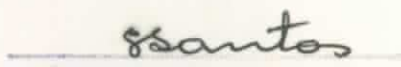
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de novembro de 1974.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


EURIDES IKEDA DOS SANTOS
Secretário